

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 425

de 17 de julho de 1958.

" Eleva subvenção extraordinária, concedida
ao sub-posto de Silvicultura desta cidade".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,
por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A subvenção extraordinária concedi-
da ao sub-posto de Silvicultura, da Secretaria de Agri-
cultura, Indústria, Comércio e Trabalho, do Estado, lo-
calizado neste Município, pela Lei Municipal nº 406, de
4 de novembro de 1957, fica elevada de Cr\$9.000,00 pa-
ra Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), no corrente
exercício.-


Art. 2º - Para atender a despesa decorrente -
desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir, no corrente exercício, crédito suplementar a
dotação própria do orçamento vigente, na importância -
de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

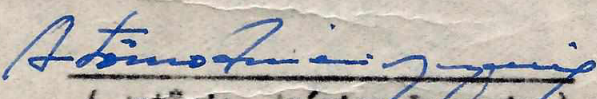
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram-
e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 17 de
julho de 1.958.



(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Secretário